

apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

2.6.5.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

2.6.5.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

2.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.6.6.1 A prova discursiva será aplicada na data provável de **22 de março de 2026, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação, conforme subitem 2.3 deste edital.

2.6.6.1.1 A prova discursiva terá a duração de **2 horas**.

2.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acatелamento da arma.

2.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

2.6.6.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem **2.6.6.7** deste edital.

2.6.6.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.6.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.6.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.6.6.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.6.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.6.6.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.6.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.6.6.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.6.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.6.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.7.1 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 2.6.5.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - NE/TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$;

g) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

2.6.7.2 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **NPD e 10,00 pontos**.

2.6.7.2.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 2.6.7.2 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.6.7.3 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

2.6.7.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 2.6.7.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.7.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, na data provável de **23 de março de 2026**.

2.7.2 O candidato poderá interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá no **período provável das 10 horas do dia 24 de março de 2026 a 30 de março de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, e seguir as instruções ali contidas.

2.7.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

2.7.5 O edital de resultado provisório na prova discursiva do curso de formação será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, na data provável de **14 de abril de 2026**.

2.7.5.1 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

2.7.6 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes Edital nº 1 - SEFAZ/RJ - Analista, de 24 de janeiro de 2025, e no edital de resultado provisório na prova discursiva.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na investigação pessoal documental dos candidatos convocados para a segunda etapa - curso de formação em primeira chamada será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, na data provável de **14 de novembro de 2025**.

Id: 2688215

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO (SEFAZ/RJ) toma público que realizará, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro, a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de locação de equipamentos de informática, do tipo scanner de produção com mesa digitalizadora e software de captura para documentos de tamanho até A3 (297 x 420 mm), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de kit de consumíveis, bem como demais peças e acessórios necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 06/11/2025, às 10h30min (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 06/11/2025, às 11h00min (Horário de Brasília).

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040002/001843/2025

Id: 2688275

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 053/2024.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante FERNANDO FARIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 053/2024, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22/10/2025, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 22/10/2025.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000187/2024.

Id: 2687941

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 77/2025

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

AP TRANSPORTADORA, IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
CNPJ 52.905.848/0001-63 - Processo nº SEI-040006/035839/2025
Auto de Infração nº 03.685060-0, de 17/09/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

ARARIPE GESSO E PLACA LTDA
CNPJ 58.742.921/0001-00 - Processo nº SEI-040006/030140/2025
Auto de Infração nº 03.685554-2, de 13/08/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

COFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 48.132.831/0001-43 - Processo nº SEI-040006/006076/2025
Auto de Infração nº 03.681199-0, de 18/02/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

ELETROMECHANICA SAO JORGE LTDA
CNPJ 00.765.290/0002-45 - Processo nº SEI-040006/031195/2025
Auto de Infração nº 03.685523-7, de 19/08/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

EULER MARCIO DE RAMOS
CPF 132.242.676-74 - Processo nº SEI-040006/035339/2025

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 às 04:25:23 -0200.

Auto de Infração nº 03.686497-3, de 16/09/2025
Valor reclamado: R\$ 9.452,91.

G-LOG TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 56.229.314/0001-15 - Processo nº SEI-040006/025896/2025
Auto de Infração nº 03.684283-9, de 16/07/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

GVT TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.167.793/0001-10 - Processo nº SEI-040006/028232/2025
Auto de Infração nº 03.685187-1, de 30/07/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

JMB DE SOUZA LTDA
CNPJ 57.800.610/0001-97 - Processo nº SEI-040006/036223/2025
Auto de Infração nº 03.686051-8, de 21/09/2025
Valor reclamado: R\$ 36.948,14.

JOSÉ MÁRCIO MACEDO OLIVEIRA
CPF 101.753.164-14 - Processo nº SEI-040006/032140/2025
Auto de Infração nº 03.685426-3, de 25/08/2025
Valor reclamado: R\$ 7.355,44.

MAAV LOGISTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 44.116.980/0001-68 - Processo nº SEI-040006/024821/2025
Auto de Infração nº 03.684730-9, de 06/07/2025
Valor reclamado: R\$ 258.161,30.

NAPOLITANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 17.804.640/0001-57 - Processo nº SEI-040006/024794/2025
Auto de Infração nº 03.684879-4, de 06/07/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

NULOG LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA
CNPJ 44.770.207/0001-10 - Processo nº SEI-040006/006240/2025
Auto de Infração nº 03.681728-6, de 18/02/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

PLT RECICLAGEM LTDA
CNPJ 17.795.668/0001-75 - Processo nº SEI-040006/032076/2025
Auto de Infração nº 03.685881-9, de 24/08/2025
Valor reclamado: R\$ 26.728,37.

RESIDENCIAL NOVA ITABORAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ 26.833.946/0001-22 - Processo nº SEI-040006/032465/2025
Auto de Infração nº 03.685835-5, de 27/08/2025
Valor reclamado: R\$ 4.755,59.

SOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ 04.654.722/0001-10 - Processo nº SEI-040006/014961/2025
Auto de Infração nº 03.683437-2, de 24/04/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

TITAN SERVICOS DE MOTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 01.126.214/0001-71 - Processo nº SEI-040006/034036/2025
Auto de Infração nº 03.685941-1, de 05/09/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

TRANSPORTES JCN LTDA
CNPJ 11.670.910/0001-06 - Processo nº SEI-040006/016429/2025
Auto de Infração nº 03.683646-8, de 06/05/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

TRANSPORTES JCN LTDA
CNPJ 11.670.910/0001-06 - Processo nº SEI-040006/025691/2025
Auto de Infração nº 03.684299-5, de 14/07/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

TRANSPORTES JCN LTDA.
CNPJ 11.670.910/0001-06 - Processo nº SEI-040006/016443/2025
Auto de Infração nº 03.683655-9, de 06/05/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A
CNPJ 05.220.925/0001-61 - Processo nº SEI-040006/034102/2025
Auto de Infração nº 03.684801-8, de 07/09/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ 26.167.868/0001-74 - Processo nº SEI-040006/036173/2025
Auto de Infração nº 03.686060-9, de 19/09/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

123 CARGAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 46.573.909/0001-30 - Processo nº SEI-040006/037295/2025
Auto de Infração nº 03.686290-2, de 28/09/2025
Valor reclamado: R\$ 81.942,95.

3 R TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 03.097.679/0001-77 - Processo nº SEI-040006/021929/2025
Auto de Infração nº 03.682465-4, de 16/06/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

Id: 2688098

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas pelo Pleno do Conselho de Contribuintes mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.

Os processos administrativos respectivos, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 78/2025

REPARTIÇÃO FISCAL

00.03 - AFE 03 - Energia Elétrica e Telecomunicações
Avenida Presidente Vargas Nº 670, 6º Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Inscrição Estadual 77.385.134 - Processo nº E-04/059339/2012
Auto de Infração nº 04.033863-4, de 27/09/2012
Valor reclamado: R\$ 591.677,80.

VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Inscrição Estadual 77.385.134 - Processo nº E-04/059337/2012
Auto de Infração nº 04.033862-6, de 27/09/2012
Valor reclamado: R\$ 578.116,99.

VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Inscrição Estadual 77.385.134 - Processo nº E-04/059340/2012
Auto de Infração nº 03.389524-4, de 27/09/2012
Valor reclamado: R\$ 3.055.737,49.

VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Inscrição Estadual 77.385.134 - Processo nº E-04/059338/2012
Auto de Infração nº 03.389523-6, de 27/09/2012
Valor reclamado: R\$ 2.299.961,51.

VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Inscrição Estadual 77.385.134 - Processo nº E-04/059338/2012
Auto de Infração nº 03.389523-6, de 27/09/2012
Valor reclamado: R\$ 2.299.961,51.

Id: 2688099